

**LEI NÚMERO 3.071, DE 17 DE JUNHO DE 1.998**

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS ESCOLAS  
MUNICIPAIS QUE MENCIONA,  
SITUADAS NO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA, MG.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º — Passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA DE PRIMEIRA À QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL", situada na sede deste Município, na Rua Ribeirão São Domingos, número 1.159; "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO ROSA DE PRIMEIRA À OITAVA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL", situada na sede deste Município, na Avenida Duque de Caxias, número 69; "ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES DE PRIMEIRA À QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL", situada na sede deste Município, na Rua "D", número 516; "ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ DE PRIMEIRA À QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL", situada na sede deste Município, na Avenida Airton Sena do Brasil, número 1.034; "ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TIAGO DE QUEIROZ DE PRIMEIRA À QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL", situada na sede deste Município, na Praça Santa Rosa, número 76; e "ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PRIMEIRA À QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL", situada na sede deste Município, na Rua Rio Bonito, número 632.**

Art. 1º. Passa a denominar-se "**Escola Municipal Diretora Maria Sarah de Primeira à Quartel série do Ensino Fundamental**", situada na sede deste Município, na Rua Ribeiro Silo Domingos, número 1.159; "**Escola Municipal João Ribeiro Rosa de Primeira à Oitava série do Ensino Fundamental**", situada na sede deste Município, na Avenida Duque de Caxias; número 69; "**Escola Municipal Maria Virgínia Marras de Primeira à Quarta série do Ensino Fudamental**", situada na sede deste Município, na Rua "D", número 516; "**Escola Municipal Maria de Queiroz Barbosa de Primeira à Quarta**

**série do Ensino Fundamental",** situada na sede deste Município, na Avenida Airton Senna do Brasa, número 1. 034; "**Escola Municipal José Tiago de Queiroz de Primeira à Quartel**  
**série do Ensino Fundamental",** situada na sede deste Município, na Praça Santa Rosa, número 76; "**Escola Municipal Dalva Barbosa Garrido de Primeira à Quarta-série do**  
**Ensino Fundamental",** situada na sede deste Município, na Rua Rio Bonito, número 632.

*\*Artigo com redação alterada pela Lei nº 3.086 de 10 de dezembro de 1.998.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itumma, Estado de Minas Gerais, 17 (dezessete) de junho de 1.998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA  
Prefeito Municipal